



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 351 DE 08 DE JULHO DE 2022

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$145.000,00 (**Cento e Quarenta e cinco mil reais**), e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas a Lei Orgânica do Município, faz saber que **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2022 no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais). O crédito de que trata esta Lei, terá as seguintes classificações orçamentárias:

05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.6001.2063- MANUTENÇÃO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

571- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 – Aplicação Direta

3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

R\$ 145.0000,00

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para atender a execução do presente crédito, a anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, excesso de arrecadação e ou superávit financeiro.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica autorizado a suplementação no mesmo percentual definido no Art. 5º, da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Gabinete do Prefeito de Salgadinho, 08 de Julho de 2022.


Marcos Antonio Alves
Prefeito Municipal